



**XI MOSTRA DE ARTE
II MOSTRA DE AUDIOVISUAL**

EDITAL PROEX 42/2024 - Convocatória para a XI Mostra de Arte e a II Mostra de Audiovisual do IFRS

1. A **XI Mostra de Arte e a II Mostra de Audiovisual** acontecerão nos dias 05 e 06 de dezembro, no IFRS Campus Bento Gonçalves, junto ao 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.
2. Esta convocatória tem por finalidade a orientação para a submissão das produções e os direcionamentos sobre a participação na **XI Mostra de Arte do IFRS** e na **II Mostra de Audiovisual**.
3. Poderão participar da **XI Mostra de Arte e da II Mostra de Audiovisual** servidores e estudantes através de propostas decorrentes de ações educativas e projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos nos campi do IFRS e na reitoria, realizados em 2024.
4. As inscrições serão recebidas nas seguintes modalidades: Artes Visuais, Música, Teatro, Dança e Audiovisual.

DOS OBJETIVOS

4. O objetivo da **XI Mostra de Arte** é apresentar as produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades, dando visibilidade e compartilhando o que está sendo desenvolvido no IFRS através de suas ações de ensino, pesquisa e extensão.
5. O objetivo da **II Mostra de Audiovisual** é divulgar a produção da comunidade do IFRS nessa linguagem e apresentar novas perspectivas ao contexto híbrido que a caracteriza, potencializando as produções decorrentes dos cursos técnicos e superiores envolvidos na área, bem como dos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

DA SUBMISSÃO

6. As propostas para as duas mostras deverão ser feitas através do formulário eletrônico <https://forms.gle/v8xp49mjSb6uC3kw7> no qual deverá ser anexada um *release* (conforme Anexo III) com a proposição artística do trabalho e uma ficha técnica contendo:

- a) tempo de duração, no caso de espetáculos, performances e vídeos;
- b) materiais utilizados, nas propostas de artes visuais e elementos cênicos, no caso de dança e teatro;
- c) apresentador (a);
- d) orientador(a), ou o(a) servidor(a) responsável;
- e) demais autores(as) (até três coautores(as));
- f) demais participantes da ação (atores, dançarinos, equipe técnica, etc.);
- g) equipamentos necessários para a apresentação e/ou exposição.

7. As imagens das propostas de Artes Visuais devem ser enviadas em um único arquivo em PDF junto ao *release*. Neste arquivo devem constar as fotografias das obras e suas respectivas fichas técnicas, contendo: autor, título, dimensões, materiais e técnicas.

8. As propostas de instalações e performances deverão conter um memorial descritivo escrito, contendo ilustrações, especificações e detalhamento da montagem.

8.1 Uma cópia do *release* e ficha técnica também deverá ser anexada ao formulário de submissão em **versão desidentificada** para a avaliação.

9. As apresentações cênicas, musicais, de dança e performance deverão ter duração máxima de 20 minutos.

10. As propostas de música deverão conter um *link* no Youtube com vídeo de, pelo menos uma das músicas e com acesso liberado. As demais músicas deverão ser listadas na proposição, indicando o tempo final da apresentação.

11. As propostas deverão ser enviadas seguindo o cronograma, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais problemas apresentados pelas produções em relação à qualidade técnica e à plataforma no envio da inscrição.

12. As propostas da Mostra de Audiovisual deverão conter um *link* com visibilidade pública no YouTube.

13. As Mostras deverão ter somente um apresentador para cada produção.

DA AVALIAÇÃO

14. Além dos itens elencados, a avaliação levará em conta critérios específicos para a seleção nas duas mostras, conforme os Anexos I e II, e será feita por equipe especializada nas áreas.

14.1 Não haverá recurso dos critérios específicos da avaliação.

15. Os proponentes que não cumprirem os requisitos previstos nesta Convocatória serão desclassificados a qualquer momento.

DO CRONOGRAMA

16. A presente convocatória obedecerá o cronograma abaixo disposto:

ETAPA	PERÍODO
Publicação da Convocatória e abertura das submissões	24/09/2024
Encerramento das submissões	14/10/2024
Divulgação preliminar das propostas homologadas	30/10/2024
Submissão de recursos quanto à não homologação	04/11/2024
Adequações	06/11/2024
Divulgação final das propostas homologadas após recurso	08/11/2024
Divulgação dos trabalhos selecionados para as Mostras	18/11/2024
Cancelamento da participação	20/11/2024
Envio das produções de Artes Visuais para exposição na Galeria de Arte e Espaço Estético	Até 02/12/2024
Realização da XI Mostra de Arte e II Mostra de Audiovisual	05 e 06/12/2024

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. A quantidade de trabalhos selecionados será limitada pela disponibilidade de tempo, de infraestrutura, equipamentos e materiais necessários e o número de integrantes, sendo priorizada a diversidade das produções, bem como a programação geral do Salão do IFRS.

17.1 Em caso de empate, serão selecionadas as produções que tratem sobre o tema do 9º Salão do IFRS - *Cidadania climática: o papel da educação ambiental*.

18. A organização das Mostras não se responsabiliza pelo transporte das obras e dos equipamentos utilizados nas propostas aprovadas.

18.1 As produções de Artes Visuais deverão ser enviadas em até **três dias antes**, via malote ou outro meio, para o campus Bento Gonçalves, com a indicação “Mostra de Arte”.

19. É de responsabilidade dos selecionados para a **XI Mostra de Arte** e da **II Mostra de Audiovisual** testar os equipamentos e materiais necessários para as suas apresentações previamente.

19.1 Estará disponível para a Mostra de Audiovisual e para as apresentações de Teatro e Dança, o Salão de Atos, que conta com mesa de som Beringher com 7 canais, dois alto-falantes de coluna Frahm GRT12 ativos, dois microfones sem fio Vokal, projetor e computador.

19.2 Para as Artes Visuais, a exposição será na Galeria de Arte e Espaço Estético do *Campus* Bento Gonçalves. A montagem das exposições ficará a cargo de uma curadoria, composta pela equipe curatorial da Galeria de Arte, Assessoria de Arte e Cultura e um convidado externo.

19.3 O palco do ginásio de esportes disponibilizará:

- a) Sistema de sonorização com capacidade de alcance para cerca de 400 pessoas;
- b) sistema de iluminação cênica para palco e mesa de iluminação
- c) sistema de projeção com 01 telão de LED tamanho 4x2;
- d) caixas acústicas do tipo line array direcionadas ao público, 02 pares de caixas acústicas de grave, mínimo 3 caixas acústicas de retorno em cima do palco, 02 pares de caixas acústicas nas laterais do ginásio, mesa de som com no mínimo 20 canais, amplificação, equalização e cabeamento;
- e) 07 microfones para voz com pedestais, desses, se possível no mínimo 2 Shure SM58;
- f) microfones, cabos e pedestais para microfonar simultaneamente 01 bateria acústica com 5 peças e 05 instrumentos musicais como guitarra, violão, flauta, baixo, percussão;
- g) Amplificador para baixo (mínimo 70w rms);
- h) Dois amplificadores de Guitarra (mínimo 70w rms);

- i) Bateria acústica (Shell Pack): pedestais básicos para pratos, bumbo, caixa, dois tons, um surdo;
- j) DI (direct box) 3 unidades solo ou 2 duplas;
- k) 01 cabo HDMI e 01 cabo de áudio P2 de espera no palco para que pessoas possam conectar seu próprio notebook no projetor e no sistema de som;
- l) 4 canhões LED para o fundo do palco; 2 moving heads; 6 canhões de luz branca direcionadas ao palco e 2 direcionados ao público, controlados via mesa DMX;
- m) Disponibilização de Operador Técnico durante toda a duração do evento.

19.4 O palco externo para apresentações musicais disponibilizará:

- a) Sistema de sonorização com capacidade de alcance para cerca de 100 pessoas;
- b) caixas acústicas do tipo PA direcionadas ao público, mínimo 2 caixas acústicas de retorno em cima do palco, mesa de som com no mínimo 12 canais, amplificação, equalização e cabeamento;
- c) 03 microfones para voz com pedestais;
- d) microfones, cabos e pedestais para microfonar simultaneamente 01 bumbo de bateria acústica, 05 instrumentos musicais como guitarra, violão, flauta, baixo, percussão;
- e) amplificador para baixo (mínimo 100w rms);
- f.)Dois amplificadores de Guitarra (mínimo 50w rms);
- g) Bateria acústica: pedestais básicos para pratos, bumbo, caixa, dois tons, um surdo;
- h) Operador Técnico durante toda a duração do evento.

20. As Mostras incentivam o uso de recursos de acessibilidade nas apresentações e exposições a fim de atender demandas de grupos com necessidades específicas, tal qual, libras, legendas ou tecnologias afins, não sendo, porém, item obrigatório.

21. Caso não haja um número significativo de propostas para a **XI Mostra de Arte** e a **II Mostra de Audiovisual**, ficará a critério da comissão organizadora incluir trabalhos por meio de convite, de modo a dar visibilidade às produções artísticas desenvolvidas no IFRS.

22. Ao se inscrever neste evento, o estudante, seu responsável legal ou o servidor, autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, à utilização da imagem das proposições e obras

artísticas, a imagem pessoal e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.

23. É de responsabilidade do proponente a autorização para o uso de imagem dos sujeitos envolvidos na sua proposta.

24. Dúvidas referentes a esta convocatória deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: assessoria.artecultura@ifrs.edu.br.

25. Os casos omissos serão examinados e resolvidos pela comissão organizadora da XI Mostra de Arte e da II Mostra de Audiovisual.

Bento Gonçalves, 24 de setembro de 2024.

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão

Lilian C. X. Cordeiro
Assessora de Arte e Cultura